**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAFRA SC**
**Lei Municipal nº 2.096, de 29 de abril de 1996, alterada pela Lei nº4.605,de 23 de setembro de 2022**
**E-mail: cmas@mafra.sc.gov.br**

# ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 007/2025/CMAS

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 7681193:**
**"RESOLUÇÃO Nº 007/2025/CMAS".**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mafra SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo a Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022 que reestrutura o Conselho e dá outras providências, por meio desta **informa**:

Na publicação nº 7681193 do DOM/SC, do dia 21/10/2025 (Terça-feira) - Edição N° 4973, Página 991, foi divulgado a Resolução Nº007/2025/CMAS, que dispõe sobre o Aprovação de Emenda Parlamentar nº 43010023/2025 destinada à entidade ATENA/CANoA, contudo houve erro material, sendo necessário fazer a seguinte correção:

**I - ONDE SE LÊ:**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAFRA – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2025,

**II - LEIA-SE**:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAFRA – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2025,

As demais disposições da referida Resolução permanecem inalteradas.

Desta forma, retifica-se a publicação desta Resolução, nestes termos.

Mafra SC, 31 de outubro de 2025.

Edson Eckel
Vice Presidente do CMAS – Mafra/SC